

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Portaria 2.606 de 30 de março de 2012)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E VIDEO

PREÂMBULO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, usando a competência delegada na Portaria nº 2.425, de 23 de março de 2011, torna público que realizará, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando Aquisição de Equipamentos de Informática e video para uso no serviço de filmagem e CPD da Câmara, que será regida pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, Decreto n.º 3.555 de 08.08.2000, e Lei Federal 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores e demais condições fixadas neste edital.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala do Setor de Compras e licitação da Câmara Municipal de Unaí, situada na Avenida José Luiz Adjuto nº 117, às **14:00 horas do dia 22 de Maio de 2012** e será conduzida pelo Pregoeiro Deusdete José Ferreira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1 -A presente licitação tem por objeto a aquisição de Equipamentos de informática e vídeo, especificados no Anexo I

deste Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, **ou credenciamento conforme o modelo do anexo III.**

3.2 - O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada e cada representante poderá representar apenas 1 (uma) licitante.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão,

importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).

3.5 – NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÁ SER APRESENTADA TAMBEM DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, POR FORA DOS ENVELOPES 1 E 2. BEM COMO, TAMBEM FORA DOS ENVELOPES A:

3.5.1 - CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SEDE DA LICITANTE (CONFORME ART. 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 103, DE 30 DE ABRIL DE 2007 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO – DNRC) DATADA DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

3.5.1.2 - CASO HAJA DÚVIDAS QUANTO À VERACIDADE DO CONTEÚDO DA CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 5.1, A ADMINISTRAÇÃO BAIXARÁ DILIGÊNCIA PARA APURAR AS INFORMAÇÕES, COM FULCRO NO ART. 43, §3º DA LEI 8.666/93.

3.5.1.3 - VERIFICADO QUE A EMPRESA JÁ NÃO SE ENQUADRA MAIS NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUANDO APRESENTOU A CERTIDÃO, SERÁ ABERTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e

invioláveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 006/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012**

DATA DE ABERTURA: 22/05/2012

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

**PROCESSO Nº 006/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012**

DATA DE ABERTURA: 22/05/2012

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. (previsto na lei 8.666/93, art. 32)

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, **marca do produto** e **Prazo de Garantia** em conformidade com as especificações do memorial descrito – Anexo I deste Edital;

d) **preço unitário e total**, em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6. 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante na forma da Lei;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- d) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

e) - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) – Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93); modelo **ANEXO V**

6.3 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

6.3.1 - Microempresas e empresas de pequeno porte

6.3.2 – As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 6.1.1, mesmo que apresentem alguma restrição.

6.3.3 – Havendo Alguma Restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por mais 2 (dois), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.

6.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **6.3.3**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

6.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.4.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral na Prefeitura de Unaí, para participar de licitações junto à

Câmara Municipal de Unaí no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alínea “a”, e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

6.4.2 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “b” e “c”, 1.4 deste item VI, **devendo ser apresentados por todos os licitantes.**

6.4.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.4.4 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o **credenciamento** dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.**

7.2.1 - Iniciada a abertura do **primeiro envelope proposta**, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições

fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; (artigo 4º, inciso VIII da lei 10.520),

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. (art. 4º, inciso IX)

7.6.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário do item .

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.

7.8.1 - O Pregoeiro poderá estipular o valor do percentual mínimo

dos lances.

7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.13- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.15.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.15.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.16 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Unaí.

7.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.19 – NEGOCIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.19.1 – Considerada a oferta de menor preço aceitável nos lances, se houver participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/2006

7.19.2 - Se a proposta/lance da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da licitante de melhor oferta/lance e esta não for microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido oportunidade à microempresa ou empresa de pequeno porte para cobrir a oferta/lance sem que a empresa que antes tinha a menor oferta tenha oportunidade de dar novo lance.

7.19.3 – Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não apresentar nova proposta/lance, será convocada a segunda microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, e assim sucessivamente, até se chegar à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.

7.19.4 – Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor Oferta, ou não havendo nova proposta/lance de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta/lance originária será considerada como a melhor classificada.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **15 (quinze)**

dias úteis após solicitado, contados do recebimento da nota de empenho, conforme as condições estabelecidas no memorial descritivo, anexo I deste Edital.

9.2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede da Câmara Municipal, na Avenida José Luiz Adjuto, 117 centro, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

9.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

10.2 - Constatadas irregularidades no objeto, a Câmara poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de

05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento da importância relativa a aquisição do objeto desta licitação, correrá à conta de recursos orçamentários constantes no orçamento da Câmara Municipal de Unai, Funcional Programática: **01.123.0001.2005 – Elemento de despesa: 44.90.52.00**

11.1.1 -) Será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no SECOMP –Serviço de Compras Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Unai, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 10.3 do item X.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3 - O pagamento será feito preferencialmente na conta da empresa contratada, e na falta desta, diretamente ao responsável pela empresa, ou outra pessoa habilitada para tal finalidade.

XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

12.2- Advertência;

12.3- Multa.

12.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a “**CAMARA MUNICIPAL**”, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.5 - Declaração de inidoneidade;

12.5.1 - A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do serviço contratado;

12.5.2 - Pelo atraso na entrega, por culpa imputada à contratada, e pela sua execução de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

I – multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor fixado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo de entrega das mercadorias.

II – multa de 10% (dez por cento), do valor fixado, pela não entrega dos equipamentos.

12.6 - As multas serão cobradas em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

12.7 - Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

12.8 - A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da licitante.

12.9 - No caso de cobrança de multa diretamente da licitante, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

12.10 - A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a “**CAMARA**”, pelo prazo de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à “**CÂMARA**”: **a)** Reincidência em descumprimento do prazo de entrega;

12.11 - As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda: **a)** à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais; **b)** à licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

12.12 - As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

12.13 - As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada em jornal regional e por meio eletrônico.

XIII – DO IMPEDIMENTO PARA LICITAR

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Unaí pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.3.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgão competente a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.6 - O resultado do presente certame será divulgado na forma da lei 10.520/2002 e no endereço eletrônico www.camaraunai.mg.gov.br.

14.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

14.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

14.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.9 – Ficam os licitantes cientes de que a Câmara poderá acrescer ou diminuir em até 25% (vinte e cinco por cento) os valores constantes do Anexo I, deste Edital.

14.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Formulário de propostas e Especificação dos itens;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar.

Anexo V – empregador pessoa jurídica

Anexo VI- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VII – Declaração a que se refere o art. 26 da instrução Normativa da SRF N° 306

Anexo VIII – Minuta de Contrato

Anexo IX – Especificações técnicas do Objeto

14.11 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da licitação, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o foro da comarca de Unaí, excluído desde já, qualquer outro.

Unai-MG, 02 de maio de 2012.

**Deusdete José Ferreira
Pregoeiro**

CAMARA MUNICIPAL DE UNAI – ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

ANEXO I

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –ESTADO DE MINAS GERAIS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2012**

ANEXO I - Folha 1

PROPOSTA

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e as cláusulas e condições constantes deste Edital.

2. Propomos à Câmara Municipal de Unaí-MG, o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:

a) observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do material objeto desta licitação; e,

b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. Cotamos como preço unitário para o fornecimento do objeto desta licitação, os valores constantes nas folhas 2 a 6 do presente Anexo.

4. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5. O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias úteis.

Unaí - MG, ____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da licitante)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

C N P J Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

BANCO (nome e nº):

AGÊNCIA (nome e nº):

CONTA CORRENTE:

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2012

ANEXO I - Folha 2

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário em algarismos	Preço unitário por extenso
1.	02	un	Caixa Ativa CSR 570 ^a 100W Rms			
2.	01	UN	CROWN LPS 800 AMPLIFICADOR DE POTENCIA 600 WATSS Rms			
3.	01	un	Mesa Beringer XENYX X1622 USB – 12 CANAIS			
4.	01	un	TRIPÉ HIDRÁULICO CABEÇA 501 HDV – Para filmadora Profissional			
5.	01	UN	FILMADORA Profissional AG-HMC80 ou similar / CONF. ANEXO IX			
6.	01	UN	DVR STAND ALONE 24 CANAIS COM ACESSO REMOTO			
7.	01	un	SERVIDOR DE REDE / CONFIG ANEXO IX			
8.	01	un	SERVIDOR DE REDE / CONFIG ANEXO IX			
9.	01	un	SCANNER DE MESA / CONFIG. ANEXO IX			

ANEXO II

(fora do envelope)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa) _____, CNPJ
Nº _____, sediada na Rua/Av. _____ (Cidade/Estado),
declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de
habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº
005/2012, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA _____

ASSINATURA _____

Nome do Declarante: _____

ANEXO III

(fora do envelope)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____,
inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na
_____, neste ato representada pelo (a) Sr(a)
_____, portador da cédula de identidade
RG _____, residente e domiciliado na
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____, detentor de amplos poderes para nomeação de
representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à
_____, portador da cédula de identidade RG
_____, e inscrito no CPF sob o nº
_____ com o fim específico de representar a
outorgante perante Câmara Municipal de Unaí, no Pregão Presencial nº
05/2012, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta
em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos
de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos,
enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel
cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

ANEXO IV

MODELO

(fora do envelope)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa: _____ **DECLARA**,
sob as penas da lei, especialmente quanto ao disposto na Lei Federal
8.666/93, que não há fato impeditivo de sua participação na Licitação
referente ao Pregão Presencial nº 05/2012, objetivando a aquisição de
; _____

Unai-MG, _____ de _____ de 2.012.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE LICITANTE

ANEXO “ V “

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA D E C L A R A Ç Ã O
Ref .: (identificação da licitação), inscrito no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de
quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Unai –MG, ____/____/2012

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI

(fora do envelope)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE. Pregão Presencial nº 05/2012. A empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF sob o N° _____, por intermédio do seu representante legal
abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa
de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Unaí, (MG) _____ de _____ de 2012

(nome/cargo/assinatura)

**(OBS: DEVERÁ SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA
PODERES OUTORGADOS PARA TANTO, APRESENTADA NO
CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES)**

ANEXO VII

SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA QUANDO DA ENTREGA DO MATERIAL **(MODELO)**

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART.26 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 306

À Câmara Municipal de Unaí – Estado de Minas Gerais

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.xxx.DECLARA ao **Câmara Municipal de Unaí-MG**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial:
- b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato de Secretaria da Receita Federal:

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação

e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas a falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1.º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

MINUTA DE CONTRATO Nº xx/2012

Pelo presente Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Unaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.783.570/0001-23, com sede à Avenida Governador Valadares nº 594, nesta Cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pôr seu presidente, **VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, situada à Rua XXXX, neste ato representada por xxxxxx, portador do CPF:xxxx,doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte, a que mutuamente se obrigam:

1- DO OBJETO

1 – Este Contrato tem pôr objeto o fornecimento de Equipamentos de Informática e Vídeo para a Câmara Municipal de Unaí-MG, conforme licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2012, parte integrante deste contrato, para uso nos diversos setores do Poder Legislativo.

2 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – dá-se a este Contrato o valor de R\$xxxx (xxxxxxx), referente a Aquisição de equipamentos de informática e Vídeo, (xxx) a serem entregues dentro de **15 dias**, conforme consta no Edital de licitação.

2.2– O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento total dos equipamentos licitados, mediante apresentação de nota fiscal e prévia liquidação da despesa pelo setor competente.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é até o dia xx de xx de 2.012, contados a partir de sua assinatura.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Fornecer os materiais de expediente e componentes nos termos da proposta apresentada , em conformidade com o Edital de licitação.

4.2 – Apresentar a documentação referente ao bom funcionamento da empresa, conforme artigo 26 da instrução normativa da SRF N° 306. (um dos itens dos anexos do edital).

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Efetuar o pagamento à Contratada, dentro do prazo estabelecido no item 02 (dois) deste Contrato.

6 – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido pôr conveniência ou interesse das partes, devendo emitir notificação prévia de 30 (trinta) dias.

6.2 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de rescindir Administrativamente este Contrato, sem que caiba à CONTRATADA, o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, independentemente de aviso ou interpelação judicial nos casos previstos em Lei.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do fornecimento dos Equipamentos de Informática e vídeo, objeto deste Contrato, correrão pôr conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Unaí-MG, Funcional Programática 01.123.0001.2005 Elemento de despesa – 44.90.52.00.

8 – DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Unaí, para dirimir as dúvidas não resolvidas entre as partes, no caso de se esgotarem os entendimentos na esfera administrativa, renunciando desde já, a qualquer outro.

8.2 - E, pôr se acharem justas e Contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 02 (duas) vias do presente Contrato, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Unaí-MG, xxx de xxxx de 2.012.

Câmara Municipal de Unaí -MG
Vereador Hermes Martins Souto
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

1º _____
Nome :
CPF:

1º _____
Nome :
CPF:

ANEXO IX

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Aquisição de Servidor de Rede (item 08)	
Item	01 (um)
Quantidade	01 (um) unidade
Modelo Sugerido	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
1. Placa Principal (Motherboard / Placa – mãe)	
<p>1.1 Total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes neste Edital;</p> <p>1.2 Possuir no mínimo, 4 (quatro) slots para memória do tipo DIMM – DDR3 ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 32 (trinta e dois) Gbytes;</p> <p>1.3 Possuir suporte para no mínimo 1(um) processador, com no mínimo 04 (quatro) núcleos por processador;</p> <p>1.4 Equipamento deve possuir pelo menos 4 (quatro) slots PCI Express;</p> <p>1.5 Chipset do mesmo fabricante do processador.</p> <p>1.6 Instalada Bios do próprio fabricante com capacidade de atualização On-line</p>	
2. Processador	
<p>2.1 Possuir no mínimo 01 (um) processador (es) instalado, com no mínimo 04 (quatro) núcleos por processador com índice de desempenho que atenda ao especificado abaixo: O processador deverá ter índice "SPECint_rate_base2006", auditado, maior ou igual a 120 (cento e vinte) no teste CPU2006 realizado com dois processadores de Tecnologia Quad-Core instalados;</p> <p>2.2 Os índices SPECint_rate_base2006 utilizados como referências serão validados junto ao site Internet www.spec.org - Standard Performance Evaluation Corporation</p> <p>2.3 Não serão aceitas estimativas para modelos de servidores não auditados pelo Standard Performance Evaluation Corporation – SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo solicitado nesta configuração.</p>	
3. Memória	
<p>3.1 Tipo DDR3;</p> <p>3.2 Memória RAM instalada de no mínimo 4 (quatro) GB, em módulos de 02 (dois) GB (02 x 02 GB);</p> <p>3.3 Frequência de no mínimo 1333 MHz;</p> <p>3.4 Slots UDIMM´s ou RDIMM com suporte as tecnologias ECC (correção de erros);</p>	
4. Interfaces e Dispositivos	

- 4.1 Possui controladora RAID SAS e SATA integrada do mesmo fabricante do equipamento com as seguintes características:
- 4.1.1 Implementar os padrões RAID 0 e RAID 1
- 4.2 Possuir 01 (um) disco rígido de 500GB SATA de 7.200 rpm de 3,5" instalado. O equipamento deverá possuir suporte mínimo de 04 (quatro) discos internos;
- 4.3 Teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação.
- 4.4 Teclado do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo do fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado ou em regime de OEM
- 4.5 Mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem).
- 4.6 Mouse do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo do fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de mouse de livre comercialização no mercado ou em regime de OEM.
- 4.7 Possuir 06(seis) portas SATA integradas, sendo 04 disponíveis para discos rígidos
- 4.8 Unidade de DVD–RW SATA;
- 4.9 Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo 02 (duas) frontais, 04(quatro) na parte traseira e 02(duas) internas
- 4.10 Possuir 01(uma) conexões de rede Gigabit RJ-45
- 4.11 Controladora de vídeo integrada à placa–mãe do equipamento (on–board) com 8 (oito) MB de memória dedicada;

5. Gabinete

- 5.1 Formato torre;
- 5.2 Uma fonte com capacidade para suportar a configuração máxima do equipamento;
- 5.3 Ventilador que suporte o equipamento em sua configuração máxima;
- 5.4 Fornecer todos os componentes necessários à alimentação elétrica dos equipamentos de forma a permitir a alimentação da fonte do servidor a partir de pelo menos um circuito elétrico;

6. Softwares de Gerenciamento

- 6.1 Possui software de gerenciamento com as seguintes características:
- 6.1.1 Suportar gerenciamento remoto do equipamento no padrão IPMI ou SNMP através de drivers nativos do equipamento e fornecidos pelo fabricante;
 - 6.1.2 Permite o gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando o protocolo TCP/IP;
 - 6.1.3 Permitir acesso remoto ao servidor, independente do sistema operacional, através de interface de texto e gráfico;
 - 6.1.4 Possui gerenciamento pró-ativo em caso de falhas e/ou falhas iminentes de disco rígido, processador e memória;
 - 6.1.5 Possui interface Web browser;

- 6.1.6 Console remota;
- 6.1.7 Permitir o envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema;
- 6.1.8 Deve acompanhar o equipamento software de auxílio à instalação do servidor e seus periféricos desenvolvidos pelo mesmo fabricante do equipamento;

7. Documentação

- 7.1 Documentos oficiais do fabricante (catálogos, folders, manuais e/ou declaração), com especificações técnicas de todos os itens de hardware e software integrantes da proposta, comprovando todas as características técnicas e funcionalidades exigidas neste item (O proponente deverá **apresentar junto com a proposta comercial** os documentos na forma impressa ou através de mídia óptica (CD e/ou DVD);
- 7.2 Comprovação de que o equipamento e seus componentes são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e não estão fora de linha de fabricação. Entendesse como “comprovação” folders ou catálogos do fabricante, material extraído do site oficial do fabricante ou declaração do fabricante, onde comprove claramente esta condição solicitada. Deverá ser apresentado junto com a proposta.
- 7.3 O servidor ofertado deverá possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Red Hat, comprovado na apresentação da proposta, através de relatório obtido no site da Red Hat constando no catálogo de hardware na categoria Server e com status Certified para a versão 6 do sistema operacional Red Hat Enterprise Linux. Junto a proposta a comprovação.
- 7.4 O servidor ofertado deverá possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Windows Server, comprovado na apresentação da proposta, através de relatório obtido no site da Microsoft Corporation estando em conformidade com no mínimo as seguintes versões do software: Windows Server 2008 x64 e Windows Server 2008 x86. Junto a proposta a comprovação.
- 7.5
- 7.6 O fabricante do equipamento proposto deverá ser certificado e constar na lista de equipamentos homologados pela DMTF (Distributed Management Task Force) como Board Member ou Leadership Member, Junto a proposta a comprovação.
- 7.7
- 7.8 Comprovação que constate que a fonte de alimentação dos equipamentos ofertados suporta a configuração máxima disponível para utilização futura. Entendesse como “comprovação” folders ou catálogos do fabricante, material extraído do site oficial do fabricante ou declaração do fabricante, onde comprove claramente esta condição solicitada. Deverá ser apresentado junto com a proposta.

8. Outros Requisitos

- 8.1 O Fabricante devesse disponibilizar em sua página WEB, link onde poderá obter a configuração do equipamento ofertado e drivers para download de: BIOS, Firmware e placa de rede, etc.
- 8.2 O fabricante do equipamento deverá disponibilizar em sua página na WEB, link com “chat” para suporte técnico ON LINE.

Aquisição de Servidor De Rede - (item 09)	
Item	01 (um)
Quantidade	01 (um) unidade
Modelo Sugerido	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
9. Placa Principal (Motherboard / Placa – mãe)	
<p>9.1 Total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes neste Edital;</p> <p>9.2 Possuir no mínimo, 6 (seis) slots para memória do tipo DDR3 – DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 32 (trinta e dois) Gbytes DDR3;</p> <p>9.3 Possuir suporte para no mínimo 1(um) processador, com no mínimo 04 (quatro) núcleos por processador;</p> <p>9.4 Equipamento deve possuir pelo menos 05 (cinco) slots PCI Express;</p> <p>9.5 Chipset do mesmo fabricante do processador.</p>	
10. Processador	
<p>10.1 Possuir no mínimo 01 (um) processadores instalados, com no mínimo 04 (quatro) núcleos por processador com índice de desempenho que atenda ao especificado abaixo: O processador deverá ter índice "SPECint_rate_base2006", auditado, maior ou igual a 80 (oitenta) no teste CPU2006 realizado com dois processadores de Tecnologia Quad-Core instalados;</p> <p>10.2 Os índices SPECint_rate_base2006 utilizados como referências serão validados junto ao site Internet www.spec.org - Standard Performance Evaluation Corporation</p> <p>10.3 Não serão aceitas estimativas para modelos de servidores não auditados pelo Standard Performance Evaluation Corporation – SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo solicitado nesta configuração.</p>	
11. Memória	
<p>11.1 Tipo DDR3;</p> <p>11.2 Memória RAM instalada de no mínimo 8 (oito) GB, em módulos de 02 (dois) GB (04 x 02GB);</p> <p>11.3 Frequência de no mínimo 1333 MHz;</p> <p>11.4 Slots RDIMM´s com suporte as tecnologias ECC (correção de erros);</p>	
12. Interfaces e Dispositivos	
<p>12.1 Possui controladora RAID SAS e SATA com as seguintes características:</p> <p>12.1.1 Implementar os padrões RAID 1,</p> <p>12.2 Possuir 02 (dois) discos rígidos de 500 GB (um) SATA de 7.200 rpm de 3,5". O equipamento deverá possuir suporte mínimo de 04 (quatro) discos internos;</p> <p>12.3 Unidade leitora de DVD–RW;</p>	

- 12.4 Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo 02 (duas) internas ao gabinete;
- 12.5 Possuir 02(dois) conexões de rede Gigabit, (02 portas RJ-45) distribuídas em placas que possuam no máximo duas conexões;
- 12.6 Controladora para gerenciamento remoto com as seguintes funcionalidades:
 - 12.6.1 Acesso ao servidor independente do sistema operacional;
 - 12.6.2 Redirecionamento remoto da console em termos de vídeo, mouse e teclado;
 - 12.6.3 Conexão dedicada RJ-45;
 - 12.6.4 Media Virtual, de tal forma a permitir que o usuário possa montar um dispositivo como floppy, CD ou DVD em um sistema local e acessá-lo como se fosse um componente do servidor remoto, incluindo a habilidade de iniciar o servidor (boot) através desta media;
 - 12.6.5 Segurança SSL;
 - 12.6.6 Integração com Active Directory;
- 12.7 Controladora de vídeo integrada à placa-mãe do equipamento (on-board) com mínimo 8 (oito) MB de memória dedicada;

13. Gabinete

- 13.1 Formato torre;
- 13.2 Fonte com capacidade para suportar a configuração máxima do equipamento;
- 13.3 Teclado e mouse na cor do gabinete;
- 13.4 Ventiladores que suporte o equipamento em sua configuração máxima;
- 13.5 Fornecer todos componentes necessários à alimentação elétrica dos equipamentos de forma a permitir a alimentação das fontes do servidor a partir de pelo menos dois circuitos elétricos independentes. Os dispositivos para gerenciamento dos cabos deverão ser de metal;

14. Softwares de Gerenciamento e Sistema operacional

- 14.1 Possuir software de gerenciamento com as seguintes características:
 - 14.1.1 Desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento;
 - 14.1.2 Ser composto de software cliente e software servidor;
 - 14.1.3 Permitir atualizar BIOS remotamente;
 - 14.1.4 Suportar gerenciamento remoto do equipamento no padrão IPMI ou SNMP através de drivers nativos do equipamento e fornecidos pelo fabricante;
 - 14.1.5 Permite o gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando o protocolo TCP/IP;
 - 14.1.6 Permitir acesso remoto ao servidor, independente do sistema operacional, através de interface de texto e gráfico;
 - 14.1.7 Possui gerenciamento pró-ativo em caso de falhas e/ou falhas iminentes de disco rígido, processador e memória;
 - 14.1.8 Realizar download e instalação automáticos de versões atualizadas de BIOS, drivers e agentes;
 - 14.1.9 Possuir interface Web browser;
 - 14.1.10 Console remota;
 - 14.1.11 Autenticação de usuários pelo MS-AD;
 - 14.1.12 Permitir o envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema;
 - 14.1.13 Não serão aceitos softwares OEM;
 - 14.1.14 Deve acompanhar o equipamento software de auxílio à instalação do servidor e seus periféricos desenvolvidos pelo mesmo fabricante do equipamento;

15. Garantia e Assistência Técnica

15.1 Garantia do fabricante e/ou sua rede autorizada para todos os componentes de hardware por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses com atendimento on-site

15.2 Para garantir maior disponibilidade de uso aos equipamentos ofertados além das características descritas nos itens acima os serviços de garantia deverão incluir:

15.2.1 Abertura de chamados de atendimento via telefone (0800 e/ou Local), e-mail e web para todos os itens de hardware e software deste edital;

15.2.2 Suporte telefônico que deverá buscar equacionar os eventuais problemas remotamente sem prejuízo dos prazos de atendimento on-site estabelecido neste termo de referência.

15.3 Na tentativa de abreviar o tempo de indisponibilidade do equipamento a Central de Suporte telefônico deverá:

15.3.1 Possuir analista técnico capaz de interagir com o cliente e obter informações relacionadas ao incidente;

15.3.2 Identificar mensagens de erros recebidas, histórico de ocorrências, apurar procedimentos realizados pela equipe de TI etc;

15.3.3 Executar procedimentos com o objetivo de diagnosticar problemas;

16. Documentação (Deverá ser apresentado junto da proposta)

Configuração da Filmadora Profissional

Tecnologia de Sensor 3MOS

Os sensores 3MOS de imagem progressiva gravam imagens full-HD com uma resolução de vídeo efetiva de 2.51-megapixels. Isso produz imagens HD "full-raster" com alta resolução e uma excelente qualidade de imagem. Como cada um dos 3 sensores de imagem separados recebe uma das 3 cores primárias de luz (vermelho, verde e azul), eles renderizam imagens mais precisas e cores mais fiéis do que um único sensor 1MOS de recepção de luz.

Novas Lentes HD

A lente recém-desenvolvida é ideal para gravar full HD. O sistema utiliza nova lente de vidro de baixa dispersão e lentes asféricas para reduzir a aberração cromática e resolução de impulso. A utilização de um processo de revestimento de multi-especial reduz o reflexo e fantasmas. O resultado é um retrato nítido e belas com cores vivas, delicadas nuances e um sombreamento excepcional.

Estabilização Ótica de Imagem

Como a correção da oscilação da mão é realizada movimentando a lente, não há a degradação de imagem que ocorre com a estabilização eletrônica. Você pode capturar belas imagens com alta qualidade, mesmo nas situações em que o tremor da mão seja tipicamente um grande problema, como durante o zoom, na gravações em áreas internas com luminosidade fraca ou nas gravações em áreas externas à noite.

Excepcional Qualidade de Imagem.

Oferecer uma taxa de bit AVCHD máxima de 24 Mbps (média: 11Mbps. Concebido para produção de imagem profissional, este modo permite gravar 1080/30p, 1080/24p e imagens progressivas 720, além de 1080/60i de imagens HD "full-raster" 1920 x 1080 da AG-HMC40.

Mídia Confiável

Diferente do que ocorre com fita de vídeo, não há necessidade de marcação com o cartão de memória SDHC porque a gravação inicia automaticamente em uma parte vazia da memória. Não é preciso se preocupar com a possibilidade de gravar acidentalmente em cima de material importante. Você pode apagar clipes indesejados de imediato para preservar a capacidade de memória. A edição após a gravação é suave e fácil, sem necessidade de digitalização. O pequeno Cartão de Memória SDHC também é durável. Sua faixa de operação é de -13-185°F, portanto você não precisa se preocupar com temperaturas extremas ou condensação e nem terá que lidar com interrupções ou cabeças entupidas.

Marca de Gravação

Para simplificar a seleção de cena, você pode acrescentar uma marcação nas imagens em miniatura de cada clipe. Depois você pode exibir e reproduzir apenas os clipes com marcações de cena.

Função de Pré-Gravação

Isso ajuda a garantir que você sempre obterá a imagem desejada, permitindo armazenar continuamente e, subsequentemente, gravar imagens e som por 3 segundos antes de acionar o botão REC no modo standby.

Busca Rápida de Clipe na Tela

Os dados de imagem são gravados como um arquivo para cada cena. Imagens em miniatura e informações de arquivo são automaticamente anexadas em cada arquivo para facilitar a confirmação e a remoção de arquivos exibidos no monitor LCD.

Auxílio ao Foco HD

Diversas funções de auxílio ao foco, incluindo tanto o zoom central padrão quanto uma barra de foco. O auxílio ao foco extra inclui uma "detecção" de rosto, que "reconhece" rostos perto do centro da tela e foca neles.

Anel de Foco Manual

O anel de foco manual também pode ser usado para controlar a íris através do seletor de Anel de Foco (Foco/Íris). Use-o da maneira mais adequada à situação de gravação. Por exemplo, você pode configurar a câmera para Foco Automático e usar o anel de foco manual para controlar o zoom. Você também pode acrescentar correção de contraluz ou de spotlight à função de abertura automática.

Monitor de Formato de Onda

Uma análise horizontal do nível de brilho do sinal de entrada pode ser exibida no monitor. Isso permite ajustar os níveis de preto e branco padrão durante a verificação do WFM (Waveform Monitor), facilitando a obtenção de ajustes altamente precisos.

Gravação com Intervalo

Você pode realizar gravações automáticas, intermitentes, em intervalos definidos de um quadro por segundo até um quadro a cada dois minutos. Por exemplo, use a função Interval REC para gravar operações em um local de construção, para gravar crepúsculos ou para capturar imagens com lapso de tempo do crescimento de plantas.

HDMI

A AG-HMC80 é equipada com um terminal de saída HDMI (High Definition Multimedia Interface) para a transferência digital de sinais de áudio e vídeo HD de alta qualidade.

Gravação e Compressão DV suportados

Além da gravação AVCHD, proporcionar gravação DV graças à aplicação de uma série de tecnologias baseadas P2 HD para este tipo AVCCAM ombro. Isso significa que você pode continuar usando o sistema de edição atual tal como ela é. As imagens são gravadas em um cartão de memória SD, para maior eficiência do que a gravação baseado em fita convencional.

Três tamanhos de tela para DV

Possuir três modos para gravar e fotografar no modo DV. Ele pode ser selecionado a partir de Side crop, Letter box ou Squeeze.

LCD Monitor Thumbnail View

Os dados de imagem é gravada como um arquivo para cada cena. As imagens em miniatura e informações de arquivos são automaticamente associadas a cada arquivo para ativar a confirmação de bom, fácil e exclusão de arquivos exibidos no monitor LCD.

Entrada XLR Line/Microphone

A AG-HMC80 vem equipada com um microfone estéreo e do tipo XLR, com terminais de entrada de áudio (2 canais de linha / mic, 48V compatível) no painel traseiro. Você pode alternar os canais de áudio 1 e 2, separadamente para cada linha ou entrada de microfone frontal, o que é especialmente útil quando a gravação de entrevistas ou narração. Além disso, um terminal de microfone externo (3,5 mm mini-jack estéreo) está equipado.

SD Downconversion

Ser equipada com saída HDMI (High Definition Multimedia Interface), saídas de vídeo componente e saída composta (BNC), permitindo que as imagens HD para ser convertidos e saída como imagens de definição padrão, enquanto eles estão sendo reproduzido ou gravado. Ao mesmo tempo, uma relação de aspecto 16:9 ou 4:3 podem ser selecionado, caixa de letra, ou imagens Squeeze.

Terminal DV fornecidos como um recurso padrão

Possuir um DV IEEE 1394-compatível (6 pinos) terminal de saída. Basta conectá-lo a um editor não-linear de vídeo digital existente para a transmissão de sua saída DV stream de compactação.

Sistema de Sinal

- 1080/60i, 1080/30p (over 60i), 1080/24p (native)
- 720/60p, 720/30p (over 60p), 720/24p (native)
- HA, HG and HE mode: 1080/60i only
- 480/60i, 480/30p (over 60i), 480/24p (over 60i)

Formato de gravação

- AVCHD: MPEG-4 AVC/H.264
- DV: AVI Type 2

Modos de gravação

- PH mode: Approx. 21 Mbps (VBR)
- HA mode: Approx. 17 Mbps (VBR)

- HG mode: Approx. 13 Mbps (VBR)
- HE mode: Approx. 6 Mbps (VBR)

Image Device

- 1/4" 3MOS Sensors

Lentes

- 12x zoom, F1.8 to 2.8 (f=4.0 mm to 48 mm)
- 35mm equivalent (video): 40.8 mm to 490 mm (16:9)
- 35mm equivalent (still image): 41.3 mm to 496 mm (3:2),
- 40.8 mm to 490 mm (16:9), 45.0 mm to 540 mm (4:3)

Filter Diameter

- 43mm
- Built-in ND Filter
- Automatic On/Off Interlock w/Iris
- Minimum Focus Distance
- Approx. 35.4" (0.9m)

Gain Selection

- Video: 0 dB to 24 dB (Variable in 1 dB step; USER button allocation; up to 34 dB using the High Gain setting)
- Still Image: 0 dB to 18 dB (Variable in 1 dB step)

White Balance

- ATW, ATW LOCK, preset 3200 K, preset 5600 K, Ach or Bch

Shutter Speed Preset

- Video: 60i/60p mode: 1/60 sec. to 1/2000 sec. (7 steps)
- 30p mode: 1/30 sec. to 1/2000 sec. (8 steps) 24p mode: 1/24 sec. to 1/2000 sec. (8 steps)
- Still Image: 1/2 sec. to 1/2000 sec. (16 steps)

Synchro Scan

- 60i/60p mode: 1/60.0 sec. to 1/250.0 sec.
- 30p mode: 1/30.0 sec. to 1/250.0 sec.

- 24p mode: 1/24.0 sec. to 1/250.0 sec.

Slow

- 60i/60p mode: 1/2 sec., 1/4 sec., 1/8 sec., 1/15 sec., 1/30 sec.
- 30p mode: 1/2 sec., 1/4 sec., 1/8 sec., 1/15 sec.
- 24p mode: 1/2 sec., 1/3 sec., 1/6 sec., 1/12 sec.

Iluminação mínima

- 1 lux (Gain +34 dB, Slow Shutter: 1/2 sec.)

Digital Zoom

- 2x/5x/10x
- Assigned to the USER button, for switching zoom levels. Only available for 1080/60i, 720/60i, 480/60i.

Tempo de gravação AVCHD

- Approx. 180 minutes (in PH mode with 1920 x 1080 pixels and using a 32GB SDHC Memory Card)

DV

- Approx. 128 minutes (using a 32 GB SDHC Memory Card)

Viewfinder

- 2.7", 230,000 Pixels (Flip-up for LCD)

Slot de cartão

- SD, SDHC

Scan Matching

- Yes
- Different Ranges for Different Record Modes

Compressão de áudio

- Dolby Digital (2 ch)
- Linear PCM (Digital/2 ch)

Audio

- 48 kHz

Quantization

- 16 bit

Conectores de entrada e saída

- Component: BNCx3 (x1 Output)
- Composite: BNC (x1 Output, shared w/Component)
- HDMI: HDMI (x1 Output)
- FireWire: 6-pin IEEE 1394 (x1 Input/Output)
- Line/Mic: 3-pin XLR (x2 Input)
- Microphone: 3.5mm Stereo Mini (x1 Input)
- Audio Out: Pin Jack (x2 Output)
- Headphone: Stereo Mini Jack
- USB: USB 2.0
- Camera Remote: Super Mini Jack for Zoom, Mini Jack for Focus and Iris

Alimentação

- 7.2VDC (with Battery)
- 7.3VDC (with AC Adapter)

Consumo de energia

- 11W

Temperatura de Operação

- 32-104°F (0-40°C)

Dimensões (WxHxD)

- 10.5 x 9.2 x 18" (26.7 mm × 23.3 mm × 45.8 cm)

Tamanho

- 7.06 lbs (3.2kg)
- 7.3 lbs (3.3kg) with battery

Scanner de mesa para documentos

(ITEM 10)

Especificações técnicas

Tipo de scanner

Base plana, alimentador automático de documentos

Recursos de envio digital

- Digitalizar para pasta
- digitalizar para e-mail
- digitalizar para cópia
- digitalizar para aplicativo

Resolução de digitalização, óptica

Até 600 ppp

Ciclo de trabalho (diário)

Até 5000 páginas

Profundidade de bits

48 bits

Níveis da escala de cinza

256

Detecção de multi-alimentação

Sim, ultrasônico

Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo

297.2 x 431.8 mm

Tipos de mídia suportados

Papel (normal, jato de tinta, fotográfico), envelopes, postais (fichas de arquivo e felicitações), objetos 3D

Peso da mídia, recomendado

49 a 120 g/m²

Formatos dos arquivos digitalizados

PDF (Texto e Gráficos formatados, normal com imagens, imagens pesquisáveis sobre texto, MRC, PDF/A), TIFF (página única, multipágina, comprimido), JPG, BMP, PNG, DOC, RTF, TXT, WPD, XLS, HTM, OPF, UNICODE, XML, XPS

Especificações do ADF

Capacidade do alimentador automático de documentos

Padrão, 200 folhas

Velocidade de digitalização do alimentador automático de documentos

- Até 50 ppm/100 ipm (preto e branco, cinza, cores, 200 dpi)

Opções de digitalização (ADF)
duplex de passo único
Tamanho da digitalização (ADF), máximo
300 x 864 mm

Sistemas operacionais compatíveis

Sistemas operacionais compatíveis

- Preparado para Microsoft® Windows® 7. Para obter mais informações, visite o site <http://www.hp.com/go/windows7>. Alguns recursos podem não estar disponíveis. Windows Vista® x64, Windows Vista®, Windows® XP Professional, Windows® XP x64, Windows® XP Home, Windows® 2000

Compatível com Mac

- Não

Conectividade

Conectividade, padrão

- Hi-Speed USB 2.0

Versão TWAIN

Versão 1,9

Requisitos de alimentação e operação

Alimentação

Voltagem de entrada 100 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3%)

Consumo de energia

- 112 Watts no máximo

Energy efficiency

Qualificado pela ENERGY STAR®

Gama de temperaturas de funcionamento

10 a 35° C

Operating humidity range

15 a 80% HR

Dimensões e peso

Dimensões (largura x profundidade x altura)

692 x 558 x 338 mm

Peso

37 kg

O que vem incluído

Garantia

Garantia limitada de um ano para o hardware, suportada pelo Serviço de Assistência ao Cliente HP; um ano de assistência técnica telefônica. Para mais informações contacte HP

Conteúdo da caixa

- Scanner de mesa para documentos HP Scanjet N9120
- cabo USB 2.0 de alta velocidade
- cabo de alimentação
- CD-ROMs com software (software de digitalização de documentos HP Smart, Kofax VirtualRescan (VRS) Professional, IRIS Readiris Pro OCR, drivers EMC ISIS/TWAIN, drivers WIA)
- Guia de suporte e instalação impresso

Software included

- Software de digitalização de documentos HP Smart
- drivers EMC ISIS/TWAIN
- Kofax VirtualRescan (VRS) Professional
- I.R.I.S. Readiris Pro OCR
- drivers WIA
- HP Web Jetadmin SNMP Proxy Agent

Cabo incluso

Sim, 1 USB 2.0 de alta velocidade